



Câmara Municipal de Piracanjuba

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 008/2026

1.1. Torna-se público que a **Câmara Municipal de Piracanjuba** por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará através do sistema informatizado de licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço *por lotena* hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações pertinentes, Lei Municipal nº 2099/2023, portarias 001/2026 e 002/2026 da Câmara Municipal de Piracanjuba e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Acolhimento das Propostas: 08h00m do dia 08/06/2026 até 8h29m de 11/06/2026.

Data da Sessão Pública: 11/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08h30m às 14h30m

Sites: <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/>

<https://bnc.org.br/>

Horário de Referência: Brasília-DF

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Aquisição de equipamentos de sonorização profissional portátil e de uso institucional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, destinados à realização de sessões legislativas, sessões itinerantes, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Câmara, inclusive em ambientes externos, com necessidade de deslocamento, montagem e operação móvel dos equipamentos, conforme este aviso de contratação direta e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá em **Lote Único, composto por 19 (dezenove) itens integrados**, conforme a tabela especificada abaixo, visando garantir a perfeita compatibilidade técnica, a sinergia dos componentes e a padronização do sistema de sonorização móvel:

2.3. Aquisição de equipamentos de sonorização profissional portátil e de uso institucional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, destinados à realização de sessões legislativas, sessões itinerantes, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Câmara, inclusive em ambientes externos, com necessidade de deslocamento, montagem e operação móvel dos equipamentos.

Item	Quant	Unid.	Descrição/especificação
01	2	UND	Caixa acústica ativa profissional 12" (Two-Way) com woofer 12" alta excursão + driver titânio $\geq 1,75"$, potência mínima 1.000W RMS (pico $\geq 2.000W$), SPL ≥ 130 dB, resposta 50Hz–20kHz, amplificação Classe D com DSP integrado (presets e EQ), 2 entradas combo XLR/P10 + saída XLR, gabinete em polímero de alta resistência com fly points, operação 220V, THD $< 0,1\%$
02	2	UND	Subwoofer ativo 15" profissional com potência mínima 800W



Câmara Municipal de Piracanjuba

			RMS, resposta 35Hz–150Hz, gabinete em MDF/compensado naval, pintura resistente, entradas/saídas XLR, controle de ganho, fase e crossover, proteção térmica e limiter, operação 220V- JBL ou similar
03	2	UND	Haste prolongadora metálica 80cm em aço carbono, pintura epóxi, encaixe padrão 35mm, capacidade mínima 40kg, estabilidade anti-oscilação
04	2	UND	Processador digital de áudio (DSP) mínimo 3 entradas / 8 saídas, 32 bits / 96kHz, EQ paramétrico (mín. 15 bandas), crossover LR/Butterworth/Bessel, limiter + gate, delay por canal, controle via Bluetooth + display LCD, padrão rack 19”, 220V
05	3	UND	Distribuidor de energia (PDU) rack 19” com mínimo 8 tomadas + 1 frontal, voltímetro digital, proteção EMI/RFI e surtos, corrente $\geq 10A$, chave liga/desliga, padrão NBR 14136
06	3	UND	Microfone sem fio duplo UHF digital com receptor + 2 transmissores handheld, ≥ 100 frequências por canal, sincronização IR, cápsula cardioide, alcance $\geq 60m$, saídas XLR + P10, homologado ANATEL
07	1	UND	Mesa de som digital 18 canais com mínimo 16 prés, interface USB 18x18, Wi-Fi integrado, 6 saídas auxiliares, EQ paramétrico + compressor + gate por canal, RTA em tempo real, efeitos digitais, controle remoto multiplataforma
08	1	UND	Case rack com bancada (12U) em compensado naval $\geq 10mm$, ferragens metálicas, rodízios com trava, espaço superior para mixer + rack inferior padrão 19”, espuma interna de proteção
09	200	UND	Cabo balanceado dupla blindagem (200m) com condutores cobre estanhado $\geq 0,30mm^2$, blindagem mylar + malha cobre $\geq 95\%$, capa PVC flexível, compatível XLR/P10
10	40	UND	Conector XLR macho 3 pinos corpo metálico, contatos niquelados/ouro, padrão IEC, com alívio de tensão e blindagem completa
11	40	UND	Conector XLR fêmea 3 pinos com trava, contatos de alta condutividade, blindagem EMI/RFI, padrão IEC
12	1	UND	Cabo adaptador Y (P2 para 2 XLR) 3m, condutor OFHC, blindagem $\geq 95\%$, conectores reforçados com alívio de tensão
13	100	UND	Cabo elétrico PP 3x2,5mm² (100m) cobre 99,9%, dupla isolamento PVC, tensão $\geq 750V$, certificado INMETRO
14	10	UND	Plug macho 20A (2P+T) padrão NBR 14136, material antichama, pinos 4,8mm
15	10	UND	Plug fêmea 20A (2P+T) com prensa-cabo, material isolante de alta resistência
16	10	UND	Plug macho 10A (2P+T) padrão NBR, uso geral
17	10	UND	Plug fêmea 10A (2P+T) com prensa-cabo e certificação INMETRO
18	1	UND	Hard Case duplo para caixas 12” em compensado naval, divisória interna, rodízios, proteção contra impacto e umidade



Câmara Municipal de Piracanjuba

19	2	UND	RECEPTOR DE ÁUDIO VIA BLUETOOTH Tecnologia de Transmissão: Bluetooth versão 5.0 ou superior, com suporte para protocolos A2DP, AVRCP, HFP e HSP. • Saídas de Áudio: Deve possuir, simultaneamente, 01 (uma) saída analógica P2 (3.5mm) e 01 (uma) saída analógica RCA (L/R). • Alcance: Transmissão estável em raio de até 10 metros sem barreiras. • Resposta de Frequência: Mínima de 20Hz a 20kHz. • Relação Sinal-Ruído (SNR): Superior a 90dB. • Alimentação: Via porta Micro USB (5V). Deve acompanhar cabo de alimentação e ser compatível com fontes de energia para rede elétrica de 220V (através de adaptador ou porta USB energizada). • Acessório Inclusos: O item deve ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de áudio RCA (Macho-Macho). • Cor: Preta. • Dimensões Aproximadas: Largura e profundidade entre 50mm e 70mm; Altura entre 20mm e 30mm. • Material: Gabinete em polímero (ABS) de alta resistência.
----	---	-----	--

2.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piracanjuba, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

11.01.01.031.0107.2102.– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento: 3.3.90.30 – Materiais de consumo;

Sub Elemento: 26 – Material elétrico e eletrônico;

Sub Elemento: 29 – Material para áudio vídeo e foto;

Sub Elemento: 30 – Material para comunicações;

Ficha/Fonte: 0011.000 – 100.0

11.01.01.031.0107.1083.– Obras, Instalações e Equipamentos para a Câmara Municipal;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento: 06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação;

Sub Elemento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto;

Sub Elemento: 39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos;

Ficha/Fonte: 0002.000 – 100.0

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,



Câmara Municipal de Piracanjuba

constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS site <https://bnc.org.br/>

4.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

4.3. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



Câmara Municipal de Piracanjuba

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.5. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5.6. Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Goiás;

4.5.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Piracanjuba.

5. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal, <https://bnc.org.br/>, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

5.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

5.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.



Câmara Municipal de Piracanjuba

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- c) Que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08h:30m da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.1.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

6.1.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.1.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.2. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.4. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

6.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



Câmara Municipal de Piracanjuba

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

7.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 3 horas após notificação.

7.2.5. O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

7.3.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

8.HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Piracanjuba

8.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

8.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

8.1.1.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1.2. Fornecedor sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de Goiás <https://www.controladoria.go.gov.br/>

8.1.1.3. Consulta do banco de dados de penalidades do município de Piracanjuba.

8.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;



Câmara Municipal de Piracanjuba

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Câmara Municipal de Piracanjuba

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação ordem de serviços.

10.2.3. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor da contratação.

10.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor da contratação.

10.2.5. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1.

10.2.6. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1.

10.2.7. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Piracanjuba, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



Câmara Municipal de Piracanjuba

10.2.8. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

10.2.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item. 10.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

10.2.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.12. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Piracanjuba, disponível no endereço <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.2.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.2.2.1. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor

11.2.2.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Câmara Municipal de Piracanjuba

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será lavrada Ata.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br>

11.2.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.2.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

11.2.3. ANEXO III – Termo de Referência;

11.2.4. ANEXO IV - Declaração de Enquadramento ME EPP;

11.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada;

Piracanjuba, 03 de junho de 2026.

Larissa de Almeida Silva

Responsável pela Elaboração Aviso de Dispensa

Fernando Abraão Magalhães Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piracanjuba



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº:008/2026

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **Contrato Social- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-cartão de **CNPJ**;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3. **Econômico-financeira**

- 3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4. **Habilitação Técnica**

- 4.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento e/ou instalação de sistema de sonorização profissional compatível com o objeto da contratação.
- 4.2. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3. Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas para a contratação direta, assumindo inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e declarações apresentadas ao Agente de Contratação, estando sujeito a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- 4.6. Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Legislativo Municipal de Piracanjuba-Go, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Câmara Municipal de Piracanjuba-Go.



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº _____/2026

Tipo Menor Preço Por Lote

Identificação da Licitante

Razão Social:	CNPJ nº:
Endereço:	
Representante Legal	CPF:
RG:	e-mail:

Proposta:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: _____, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviço/fornecimento.

*Prazo de Garantiados produtos: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



Câmara Municipal de Piracanjuba

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os preços ofertados permanecerão fixo e irrevogável, conforme condições estabelecidas no Edital, exceto quanto ao reequilíbrio financeiro.

Local ___ de _____ de 20__.

Representante Legal



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de sonorização profissional portátil e de uso institucional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, destinados à realização de sessões legislativas, sessões itinerantes, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Câmara, inclusive em ambientes externos, com necessidade de deslocamento, montagem e operação móvel dos equipamentos, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sistema de sonorização profissional destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, considerando a necessidade frequente de realização de sessões legislativas, sessões itinerantes, audiências públicas, reuniões, solenidades oficiais, ações institucionais e eventos diversos, tanto na sede do Poder Legislativo quanto em ambientes externos.

2.2. Considerando a necessidade de deslocamento constante dos equipamentos para diferentes locais, torna-se indispensável a aquisição de sistema de sonorização profissional portátil, robusto, resistente e de fácil montagem, capaz de garantir qualidade acústica, inteligibilidade da fala, estabilidade operacional e adequada cobertura sonora em ambientes internos e externos.

A solução proposta visa proporcionar autonomia operacional à Câmara Municipal, reduzindo gastos recorrentes com locação de equipamentos de som para eventos externos e assegurando disponibilidade imediata do sistema sempre que necessário ao interesse público.

2.3. O sistema deverá possuir características compatíveis com uso contínuo institucional, transporte frequente, montagens e desmontagens recorrentes, garantindo durabilidade, segurança operacional e qualidade sonora adequada para eventos públicos e sessões itinerantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de compras e outros serviços, desde que não se refira a obras e serviços de engenharia, e que não haja fracionamento da despesa com a finalidade de burlar o procedimento licitatório.

No caso em análise, o objeto pretendido enquadra-se na hipótese legal acima mencionada, uma vez que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela legislação vigente, não se tratando de obra ou serviço de engenharia, tampouco havendo indícios de fracionamento indevido da despesa.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada quanto à necessidade da contratação e à compatibilidade do preço com o praticado no mercado.



Câmara Municipal de Piracanjuba

Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

4.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Cogitando a ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação EM FUNÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO BAIXO VALOR.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

4.2. Deste modo, no caso em tela sugere-se adotar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em função da necessidade de contratações diretas em razão do baixo valor, observada a natureza da contratação.

5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

5.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE

5.2.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação pretendida, será alcançada por meio da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular procedimento de contratação, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote justifica-se em razão da natureza integrada e indivisível do objeto, o qual consiste na aquisição de sistema de sonorização profissional integrado para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal, inclusive utilização móvel em eventos externos, audiências públicas, solenidades e sessões itinerantes, sendo necessária a compatibilidade técnica entre todos os equipamentos para garantir estabilidade operacional, segurança, qualidade acústica e pleno funcionamento do sistema.



Câmara Municipal de Piracanjuba

5.2.3. Ressalta-se que o fracionamento do objeto, com fornecimento e instalação por múltiplos fornecedores, não se mostra tecnicamente viável, uma vez que poderia resultar em incompatibilidades entre equipamentos, dificuldades de integração, ajustes e configuração do sistema, bem como prejuízos à responsabilização técnica, à garantia dos equipamentos, à manutenção futura e à segurança da instalação, comprometendo a plena funcionalidade do sistema.

5.2.4. Nesse contexto, a contratação por lote único assegura a existência de um único responsável técnico pelo fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema, garantindo padronização, confiabilidade operacional e facilidade na gestão e fiscalização contratual.

5.2.5. Por fim, destaca-se que a definição do critério de julgamento observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preços e a modelagem da contratação consideraram os valores praticados no mercado para soluções completas e integradas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, com base no melhor custo-benefício para a Administração, sem prejuízo da competitividade e da ampla participação de interessados.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O setor responsável pela cotação foi designado para realizar a pesquisa de preços dos serviços, providenciando a estimativa do material/serviço com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A pesquisa de preços e a análise de custos foram feitas de acordo com as normas vigentes, considerando a vigência do exercício financeiro de 2026, conforme demonstrado na tabela abaixo e nos orçamentos anexados aos autos do processo.

LOTE 01					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UND	Caixa acústica ativa profissional 12” (Two-Way) com woofer 12” alta excursão + driver titânio $\geq 1,75$ ”, potência mínima 1.000W RMS (pico ≥ 2.000 W), SPL ≥ 130 dB, resposta 50Hz–20kHz, amplificação Classe D com DSP integrado (presets e EQ), 2 entradas combo XLR/P10 + saída XLR, gabinete em polímero de alta resistência com fly points, operação 220V, THD $< 0,1\%$	R\$ 6.897,21	R\$ 13.794,42
2	2	UND	Subwoofer ativo 15” profissional com potência mínima 800W RMS, resposta 35Hz–150Hz, gabinete em MDF/compensado naval, pintura resistente, entradas/saídas XLR, controle de ganho, fase e crossover, proteção térmica e limiter, operação 220V- JBL ou similar	R\$ 6.548,87	R\$ 13.097,74



Câmara Municipal de Piracanjuba

3	2	UND	Haste prolongadora metálica 80cm em aço carbono, pintura epóxi, encaixe padrão 35mm, capacidade mínima 40kg, estabilidade anti-oscilação	R\$ 105,14	R\$ 210,28
4	2	UND	Processador digital de áudio (DSP) mínimo 3 entradas / 8 saídas, 32 bits / 96kHz, EQ paramétrico (mín. 15 bandas), crossover LR/Butterworth/Bessel, limiter + gate, delay por canal, controle via Bluetooth + display LCD, padrão rack 19”, 220V	R\$ 2.509,78	R\$ 5.019,56
5	3	UND	Distribuidor de energia (PDU) rack 19” com mínimo 8 tomadas + 1 frontal, voltímetro digital, proteção EMI/RFI e surtos, corrente $\geq 10A$, chave liga/desliga, padrão NBR 14136	R\$ 285,44	R\$ 856,32
6	3	UND	Microfone sem fio duplo UHF digital com receptor + 2 transmissores handheld, ≥ 100 frequências por canal, sincronização IR, cápsula cardioide, alcance $\geq 60m$, saídas XLR + P10, homologado ANATEL	R\$ 1.466,54	R\$ 4.399,62
7	1	UND	Mesa de som digital 18 canais com mínimo 16 prés, interface USB 18x18, Wi-Fi integrado, 6 saídas auxiliares, EQ paramétrico + compressor + gate por canal, RTA em tempo real, efeitos digitais, controle remoto multiplataforma	R\$ 6.207,67	R\$ 6.207,67
8	1	UND	Case rack com bancada (12U) em compensado naval $\geq 10mm$, ferragens metálicas, rodízios com trava, espaço superior para mixer + rack inferior padrão 19”, espuma interna de proteção	R\$ 2.198,33	R\$ 2.198,33
9	200	UND	Cabo balanceado dupla blindagem (200m) com condutores cobre estanhado $\geq 0,30mm^2$, blindagem mylar + malha cobre $\geq 95\%$, capa PVC flexível, compatível XLR/P10	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
10	40	UND	Conector XLR macho 3 pinos corpo metálico, contatos niquelados/ouro, padrão IEC, com alívio de tensão e blindagem completa	R\$ 14,95	R\$ 598,00
11	40	UND	Conector XLR fêmea 3 pinos com trava, contatos de alta condutividade, blindagem	R\$ 14,52	R\$ 580,80



Câmara Municipal de Piracanjuba

			EMI/RFI, padrão IEC		
12	1	UND	Cabo adaptador Y (P2 para 2 XLR) 3m , condutor OFHC, blindagem $\geq 95\%$, conectores reforçados com alívio de tensão	R\$ 98,55	R\$ 98,55
13	100	UND	Cabo elétrico PP 3x2,5mm² (100m) cobre 99,9%, dupla isolação PVC, tensão $\geq 750V$, certificado INMETRO	R\$ 6,83	R\$ 683,00
14	10	UND	Plug macho 20A (2P+T) padrão NBR 14136, material antichama, pinos 4,8mm	R\$ 9,15	R\$ 91,50
15	10	UND	Plug fêmea 20A (2P+T) com prensa-cabo, material isolante de alta resistência	R\$ 11,15	R\$ 111,50
16	10	UND	Plug macho 10A (2P+T) padrão NBR, uso geral	R\$ 10,22	R\$ 102,20
17	10	UND	Plug fêmea 10A (2P+T) com prensa-cabo e certificação INMETRO	R\$ 10,38	R\$ 103,80
18	1	UND	Hard Case duplo para caixas 12" em compensado naval, divisória interna, rodízios, proteção contra impacto e umidade	R\$ 2.041,67	R\$ 2.041,67
19	2	UND	RECEPTOR DE ÁUDIO VIA BLUETOOTH Tecnologia de Transmissão: Bluetooth versão 5.0 ou superior, com suporte para protocolos A2DP, AVRCP, HFP e HSP. • Saídas de Áudio: Deve possuir, simultaneamente, 01 (uma) saída analógica P2 (3.5mm) e 01 (uma) saída analógica RCA (L/R). • Alcance: Transmissão estável em raio de até 10 metros sem barreiras. • Resposta de Frequência: Mínima de 20Hz a 20kHz. • Relação Sinal-Ruído (SNR): Superior a 90dB. • Alimentação: Via porta Micro USB (5V). Deve acompanhar cabo de alimentação e ser compatível com fontes de energia para rede elétrica de 220V (através de adaptador ou porta USB energizada). • Acessório Inclusos: O item deve ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de áudio RCA (Macho-Macho. • Cor: Preta. • Dimensões Aproximadas: Largura e profundidade entre 50mm e 70mm; Altura entre	R\$ 192,49	R\$ 384,98



Câmara Municipal de Piracanjuba

			20mm e 30mm. • Material: Gabinete em polímero (ABS) de alta resistência.	
				R\$ 51.895,94

6.2. O valor estimado para Aquisição de equipamento de sonorização. A despesa enquadra-se como de pequeno valor e natureza não rotineira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021., é de **R\$ 51.895,94 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa quatro centavos)**.

6.3. A estimativa do valor foi apurada mediante pesquisa de preços previamente realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em consultas junto a fornecedores do mercado, plataformas eletrônicas e/ou contratações similares. As referências coletadas encontram-se anexadas ao processo, acompanhadas da respectiva memória de cálculo.

6.4. O valor estimado está registrado nos autos, constituindo referência para avaliação da vantajosidade da proposta, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e adequada gestão de recursos públicos.

6.5. A entrega dos equipamentos de sonorização deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal, acompanhada da instalação inicial, configuração, testes operacionais e demonstração completa de funcionamento do sistema. A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam aptos para utilização em ambientes internos e externos, inclusive em sessões itinerantes, audiências públicas e eventos institucionais com necessidade de transporte, montagem e desmontagem frequente. Todo material necessário para instalação, integração, funcionamento, deslocamento, frete, alimentação, tributos e demais despesas inerentes à contratação será de responsabilidade da contratada.

6.6. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, em linha de produção, vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, reconicionados, de mostruário, fora de linha, de categoria inferior ou adaptados.

6.7. Não serão aceitos equipamentos de uso doméstico, semiprofissional ou destinados a aplicações residenciais, devendo todos os itens possuir padrão profissional compatível com uso contínuo institucional, transporte frequente, montagens e desmontagens recorrentes, bem como utilização em ambientes internos e externos para atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

6.8. A Administração poderá rejeitar qualquer equipamento que, embora atenda parcialmente às especificações mínimas descritas, apresente qualidade construtiva inferior, incompatibilidade técnica, desempenho inadequado ou características incompatíveis com a finalidade institucional pretendida.

6.9. **A empresa vencedora deverá apresentar catálogo técnico, datasheet oficial do fabricante, manuais ou documentação técnica comprobatória de todos os equipamentos ofertados, contendo especificações compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.**



Câmara Municipal de Piracanjuba

6.10. A ausência de comprovação técnica oficial ou a divergência entre o equipamento ofertado e as especificações mínimas exigidas ensejará a desclassificação da proposta ou rejeição do objeto.

6.11. Será considerada exclusivamente potência RMS real do fabricante, não sendo aceitas referências comerciais em PMPO, potência musical, pico isolado ou equivalentes utilizados apenas para fins publicitários.

6.12. A Administração não aceitará equipamentos, componentes, acessórios ou materiais de qualidade inferior à especificada neste Termo de Referência, ainda que apresentados como similares ou equivalentes, quando não comprovarem desempenho técnico compatível ou superior ao padrão exigido.

6.13. Todos os itens deverão possuir padrão profissional, compatibilidade plena entre si e capacidade operacional adequada ao uso contínuo institucional, sendo vedado o fornecimento de equipamentos domésticos, semiprofissionais, adaptados, reconicionados, remanufaturados ou de desempenho inferior ao exigido.

6.14. A simples indicação de marca ou modelo semelhante não será suficiente para aceitação do objeto, cabendo à licitante comprovar, mediante catálogo técnico oficial, datasheet do fabricante e demais documentos comprobatórios, que os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

6.15. A Administração poderá promover diligências, testes operacionais e verificações técnicas durante o julgamento da proposta e recebimento do objeto, podendo rejeitar total ou parcialmente qualquer item que apresente incompatibilidade técnica, baixa qualidade construtiva, potência inferior à exigida, desempenho inadequado, instabilidade operacional ou divergência das especificações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.

6.16. Considerando a natureza integrada do sistema de sonorização, todos os equipamentos deverão operar de forma conjunta, harmônica e estável, garantindo qualidade acústica, inteligibilidade da fala, confiabilidade operacional e segurança técnica da instalação, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompatíveis ou que comprometam o desempenho global do sistema.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piracanjuba, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

11.01.01.031.0107.2102.– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento: 3.3.90.30 – Materiais de consumo;

Sub Elemento: 26 – Material elétrico e eletrônico;

Sub Elemento: 29 – Material para áudio vídeo e foto;

Sub Elemento: 30 – Material para comunicações;

Ficha/Fonte: 0011.000 – 100.0

11.01.01.031.0107.1083.– Obras, Instalações e Equipamentos para a Câmara Municipal;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;



Câmara Municipal de Piracanjuba

Sub Elemento: 06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação;

Sub Elemento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto;

Sub Elemento: 39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos;

Ficha/Fonte: 0002.000 – 100.0

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na conta corrente da Pessoa jurídica vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi entregue de forma devida, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

8.2 A pessoa jurídica deverá apresentar, além da Nota Fiscal, todos os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei.

9. DO FORNECIMENTO

9.1 O fornecimento, entrega e instalação deverão ocorrer em até 8 (oito) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento ou solicitação do requisitante.

9.2. O recebimento definitivo do sistema ficará condicionado à realização de testes práticos de funcionamento na Câmara Municipal, compreendendo verificação de:

- a) compatibilidade entre os equipamentos;
- b) estabilidade operacional;
- c) ausência de ruídos, chiados, distorções ou interferências;
- d) funcionamento dos microfones sem fio;
- e) desempenho acústico adequado ao ambiente;
- f) funcionamento integral do DSP, mesa digital e conexões;
- g) cobertura sonora satisfatória.

9.3. Constatado desempenho insatisfatório, incompatibilidade técnica ou qualidade inferior à exigida, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, sem ônus adicional.

9.4. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

9.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.6. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir plena compatibilidade elétrica, eletrônica, operacional e acústica entre si, sendo de inteira responsabilidade da contratada o correto dimensionamento, integração, configuração e funcionamento do sistema completo.

9.7. O objeto somente será considerado recebido definitivamente após instalação integral, testes operacionais, validação técnica e emissão de atesto pelo fiscal do contrato, comprovando o perfeito funcionamento do sistema em ambientes institucionais internos e externos, inclusive em eventos e sessões itinerantes promovidos pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Piracanjuba

9.8. A referência eventual a marcas, fabricantes ou modelos constantes neste Termo de Referência possui caráter exclusivamente indicativo de padrão de qualidade, desempenho técnico e compatibilidade operacional, admitindo-se produto similar, equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovadamente compatível ou superior em desempenho, potência RMS real, durabilidade, resposta de frequência, confiabilidade operacional e aplicação profissional, mediante apresentação de catálogo técnico oficial, datasheet e documentação comprobatória do fabricante.

9.9. Os equipamentos entregues deverão corresponder exatamente às marcas e modelos apresentados na proposta vencedora e na documentação técnica apresentada pela contratada, vedada qualquer substituição, alteração ou fornecimento diverso sem prévia autorização formal da Administração.

9.10. A instalação, montagem, configuração, regulagem e integração do sistema deverão ser executadas por profissional tecnicamente capacitado, sendo de inteira responsabilidade da contratada a segurança elétrica, operacional, estrutural e acústica da instalação realizada na Câmara Municipal.

9.11. A Administração poderá promover diligências, testes operacionais, verificações técnicas e inspeções durante o recebimento provisório e definitivo, podendo rejeitar total ou parcialmente qualquer equipamento ou instalação que apresente qualidade inferior, incompatibilidade técnica, desempenho inadequado, divergência das especificações exigidas, baixa confiabilidade operacional ou características incompatíveis com a finalidade institucional pretendida.

9.12. A contratada deverá realizar orientação técnica básica e demonstração operacional do sistema aos servidores indicados pela Câmara Municipal, contemplando procedimentos mínimos de ligação, operação, regulagem básica, montagem, desmontagem e armazenamento adequado dos equipamentos.

10. DA PERIODICIDADE E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1. A entrega, configuração inicial, testes operacionais e demonstração de funcionamento deverão ocorrer na sede da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, em prazo não superior a 8 (oito) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento.

10.2. O sistema deverá possuir características compatíveis com utilização móvel e institucional, permitindo seu transporte e operação em sessões itinerantes, audiências públicas, solenidades, reuniões externas, ações institucionais e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

10.3. Os equipamentos deverão possuir resistência estrutural, praticidade de transporte, facilidade de montagem e desmontagem, estabilidade operacional e compatibilidade técnica adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

11.2 Ficará a Pessoa jurídica indenizada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição, no prazo de **7 (sete)** dias após o recebimento da reclamação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA



Câmara Municipal de Piracanjuba

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Pessoa jurídica indenizada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

12.2. CONTRATADA:

12.2.1. A contratada ficará obrigada a substituir, reparar, remover ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, qualquer equipamento, material ou instalação que apresente defeitos, vícios, baixa qualidade, incompatibilidade técnica, divergência das especificações, funcionamento inadequado ou desempenho inferior ao exigido neste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2 Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos da Lei nº 14.133/21.

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

14.3 Habilitação jurídica

14.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.1.2 **Contrato Social- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Câmara Municipal de Piracanjuba

14.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-cartão de **CNPJ**;

14.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

14.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.3 Econômico-financeira:

14.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.4 Habilitação técnica

14.4.1 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento e/ou instalação de sistema de sonorização profissional compatível com o objeto da contratação;

14.4.2 Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14.4.3 Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas para a contratação direta, assumindo inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e declarações apresentadas ao Agente de Contratação, estando sujeito a eventuais averiguações que se façam necessárias;



Câmara Municipal de Piracanjuba

14.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.4.5 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Cf/88);

14.4.6 Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Legislativo Municipal de Piracanjuba-Go, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Câmara Municipal de Piracanjuba-Go.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS

15.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Compras Públicas, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei 14.133/21, que regem o presente Termo de Referência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Sala da Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

Helenice Maria de Melo Andrade

Membro da Equipe de Apoio/Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO do termo de referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01- Transdutores: Composta por 01 (um) alto-falante de graves (Woofers) de 12 polegadas de alta excursão e 01 (um) driver de compressão para altas frequências com diafragma de titânio (mínimo 1,75 polegadas). • Potência e Desempenho: Potência nominal mínima de 1.000W RMS, alcançando picos de até 2.000W. Pressão sonora máxima (SPL Max) igual ou superior a 130 dB. • Resposta de Frequência: Cobertura mínima na faixa de 50 Hz a 20 kHz. • Amplificação: Amplificador interno Classe D de alta eficiência, com processamento de sinal digital (DSP) integrado, oferecendo presets selecionáveis (ex: Flat, DJ, Live, Monitor) e ajustes de equalização. • Conectividade: No mínimo 02 (duas) entradas combinadas (Combo XLR/P10) com controle de ganho independente para microfone ou linha, e 01 (uma) saída de linha (Link Out) via conector XLR. • Alimentação Elétrica: Tensão de operação exclusiva de 220V (AC), com proteção contra sobretensão, curto-circuito e superaquecimento. • Gabinete: Construído em polímero de alta densidade ou material equivalente de alta resistência a impactos e intempéries. Deve possuir alças ergonômicas para transporte, encaixe inferior para pedestal (35mm) e pontos de fixação (M10) para suspensão (fly).

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • O equipamento deve apresentar baixo nível de distorção harmônica (THD < 0.1%). • Conformidade com normas internacionais de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. • Os cabos de alimentação devem seguir o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Período de garantia técnica integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Sustentabilidade: O fornecedor deve garantir que os materiais utilizados e o descarte de embalagens sigam as diretrizes de logística reversa e baixo consumo de energia em standby. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. **OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:** Item deve ser de igual ou superior ao: K2 12" Caixa De Som Ativa 12 profissional 2000 Watts RmsKsr Pro.

02- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CAIXA DE BAIXA DE 15"ATIVO PROFISSIONAL
QUANTIDADE: 02 (duas unidades). 1. DEFINIÇÃO GERAL Sistema de reforço de graves (subwoofer) do tipo ativo, projetado para sonorização profissional de eventos, auditórios e apresentações ao vivo. O equipamento deve ser capaz de reproduzir frequências baixas com alta pressão sonora e fidelidade, possuindo amplificação integrada para operação independente de amplificadores externos. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Transdutor: Woofers de 15 polegadas de alta performance. • Potência Nominal: Mínima de 800W RMS. • Resposta de Frequência: Compatível com a faixa de 35Hz a 150Hz (ou similar superior). • Gabinete: Construído em material de alta densidade (madeira naval ou MDF de alta resistência) com acabamento em pintura epóxi



Câmara Municipal de Piracanjuba

ou texturizada resistente a impactos. • Cor: Preta. • Conectividade: Entradas e saídas balanceadas (XLR), permitindo a interligação com outros sistemas (Link/Out). • Controles: Ajuste de volume/ganho, inversão de fase e corte de frequência (Crossover interno ajustável). • Recursos de Proteção: Sistema de proteção térmica e limitador (limiter) eletrônico para evitar danos ao transdutor por sobrecarga. • Alimentação Elétrica: Tensão de operação obrigatória de 220V (podendo ser bivolt com seletor ou automático). • Dimensões Máximas Aproximadas: 56cm (largura) x 43cm (altura) x 56cm (profundidade). • Acessórios Integrados: Alças laterais para transporte e suporte (furo) superior para encaixe de haste de caixa satélite. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS • O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em embalagem original. • O desempenho acústico deve garantir clareza nas frequências subgraves sem distorção perceptível em sua potência nominal. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • O produto deve atender às normas técnicas vigentes de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (ABNT/NBR, IEC ou equivalentes internacionais). 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Assistência Técnica: A contratada deve garantir suporte técnico em território nacional. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. Observação de Referência (Rodapé): Item deve ser igual ou superior: Sub ativo KSR Pro 15 polegadas K-15.8A 800w Rms C/ Woofer JBL.

03-SUPORTE PROLONGADOR (HASTE) PARA SISTEMA DE SOM SUB-GRAVE QUANTIDADE: 02 (duas unidades). 1. DEFINIÇÃO GERAL DO ITEM Fornecimento de haste metálica de interligação (prolongador) projetada para acoplamento vertical entre caixas de som de subgrave (Subwoofer) e caixas de som de médias/altas frequências (Satélites/PointSource). O acessório tem como finalidade elevar a caixa superior à altura adequada para projeção sonora em eventos e auditórios. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS * Dimensões: Comprimento total de 80 cm (oitenta centímetros). • Material: Construção robusta em tubo de aço carbono ou liga metálica de alta resistência. • Acabamento: Pintura eletrostática epóxi de alta resistência na cor preta, com propriedades anticorrosivas. • Compatibilidade (Encaixe): Diâmetro padrão de 35 mm (trinta e cinco milímetros), compatível com copos/chapéus universais de caixas de som profissional. • Capacidade de Carga: Deve suportar com segurança caixas de som de até 40 kg (quarenta quilogramas). • Estabilidade: Design com encaixe preciso para evitar oscilações laterais ou inclinações indesejadas do sistema montado. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA * O item deve ser isento de rebarbas, falhas de pintura ou defeitos estruturais que comprometam a segurança da montagem. • Padrões de referência: Normas de segurança para estruturas metálicas e acessórios de montagem (quando aplicável). • Observação Elétrica: Por se tratar de acessório puramente mecânico e estrutural (haste de aço), o item não possui componentes elétricos ou eletrônicos, não se aplicando, portanto, a exigência de voltagem. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS * Garantia: Período de garantia técnica de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou fadiga prematura do material. • Durabilidade: O material deve apresentar alta resistência ao uso contínuo, montagens e desmontagens frequentes. • Sustentabilidade: Fabricação com materiais de alta durabilidade para evitar substituições precoces, atendendo às diretrizes de compras públicas sustentáveis. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser



Câmara Municipal de Piracanjuba

entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica.

04-GERENCIADOR E PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL PROFISSIONAL
QUANTIDADE: QUANTIDADE: 02 (duas unidades). DEFINIÇÃO GERAL DO ITEM Fornecimento de processador de áudio digital de alto desempenho, categoria profissional, para montagem em padrão rack 19 polegadas. O equipamento destina-se ao gerenciamento de sistemas de sonorização, permitindo o roteamento, equalização e proteção de sinais de áudio por meio de processamento digital de sinais (DSP). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Arquitetura de Canais: Mínimo de 03 (três) canais de entrada e 08 (oito) canais de saída independentes. • Processamento Digital (DSP): Resolução mínima de 32 bits com taxa de amostragem de 96 kHz. • Equalização: Equalizador paramétrico de entrada (mínimo 15 bandas) e equalizadores paramétricos por canal de saída. • Filtros de Crossover: Tipos Linkwitz-Riley, Butterworth e Bessel com atenuações selecionáveis até 48 dB/8ª. • Controle de Dinâmica: Funções de Limitador (PeakLimiter) e Noise Gate independentes por canal. • Funcionalidades Adicionais: Ajuste de ganho, inversão de fase e delay (atraso) de alta precisão por saída para alinhamento de sistemas. • Conectividade e Controle: Interface de controle via aplicativo (Bluetooth) e botões frontais com visor LCD de alta resolução. • Especificações Mecânicas: Chassis robusto em metal, dimensões padrão rack 19" (1U de altura). • Alimentação Elétrica: Operação obrigatória em 220V (AC), com fonte bivolt automática ou chaveada. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • O equipamento deve possuir proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas na rede elétrica. • Atendimento às normas de compatibilidade eletromagnética e segurança em equipamentos eletrônicos. • Cabo de alimentação em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). 4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Período de garantia técnica integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: O equipamento deve ser projetado para operação contínua em ambientes profissionais. • Sustentabilidade: Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia e processos produtivos ambientalmente certificados. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: Item deve ser de igual ou superior ao: Processador de áudio Profissional rack Expert Pro 8 Canais.

05-UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (PDU) PARA RACK COM MONITORAMENTO DIGITAL QUANTIDADE: 03 (Três unidades). 1. DEFINIÇÃO GERAL DO ITEM Fornecimento de unidade de distribuição de energia e proteção (Filtro de Linha/Distribuidor), projetada para instalação em rack padrão 19 polegadas. O equipamento destina-se ao gerenciamento de energia de periféricos de áudio e vídeo, garantindo a proteção contra ruídos de rede e a organização da alimentação elétrica em sistemas profissionais. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Capacidade de Conexão: Mínimo de 08 (oito) tomadas de saída no painel traseiro e 01 (uma) tomada auxiliar no painel frontal. • Monitoramento: Presença de voltímetro digital no painel frontal para monitoramento em tempo real da tensão da rede elétrica. • Proteção:



Câmara Municipal de Piracanjuba

Sistema de filtragem contra ruídos de EMI/RFI e proteção contra surtos de tensão. • Corrente Nominal: Capacidade mínima de condução de 10A (dez amperes). • Construção: Gabinete metálico de alta resistência mecânica, com abas para fixação em rack padrão 19 polegadas (altura de 1U). • Cabo de Alimentação: Cabo com comprimento mínimo de 1,20 metros, com bitola adequada à corrente nominal. • Alimentação Elétrica: Operação em 220V (AC). 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • O equipamento deve possuir chave liga/desliga com indicador luminoso. • Conformidade obrigatória com a norma NBR 14136 (padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos). • Certificação ou conformidade com normas de segurança elétrica vigentes. 4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Período de garantia técnica integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Construção robusta para suportar o uso contínuo em racks de eventos ou estúdios. • Sustentabilidade: Preferência por equipamentos com componentes de alta eficiência e processos de fabricação que minimizem o impacto ambiental. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: Item deve ser de igual ou superior ao: Filtro De Linha Distribuidor De Energia Rack Wireconex Wpd8d.

06- SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO (HANDHELD)
QUANTIDADE: 03 (Três unidades). 1. DEFINIÇÃO GERAL DO ITEM Sistema de microfonia sem fio profissional, composto por 01 (um) receptor de canal duplo e 02 (dois) transmissores de mão. Destinado à captação de voz em palestras, apresentações, cultos e eventos diversos, oferecendo mobilidade e alta fidelidade sonora com transmissão digital estável. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Transmissão: Operação em banda UHF com tecnologia de transmissão digital. • Sincronização: Sistema de sincronismo via infravermelho (IR) para configuração rápida entre transmissores e receptor. • Frequências: Mínimo de 100 frequências selecionáveis por canal, permitindo o uso de múltiplos sistemas simultâneos sem interferência. • Cápsula: Microfone dinâmico com padrão polar cardioide (unidirecional) para rejeição de feedback (microfonia). • Alcance: Cobertura de operação estável de, no mínimo, 60 metros em áreas livres (sem obstáculos). • Painel e Display: Receptor com display LCD ou LED retroiluminado indicando nível de RF, nível de áudio (AF), frequência de operação e nível de bateria dos transmissores. • Conectividade: Receptor com saídas independentes por canal (XLR balanceadas) e 01 saída mixada (P10). • Construção: Transmissores com corpo em material resistente e globo em aço; receptor com chassis robusto. • Alimentação: Transmissores via pilhas AA; Receptor com fonte externa operando obrigatoriamente em 220V (AC). 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • Homologação obrigatória pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). • Resposta de frequência de áudio mínima de 50 Hz a 15 kHz. • Relação sinal/ruído superior a 95 dB. 4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Período de garantia técnica integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Acessórios inclusos: Deve acompanhar fonte de alimentação (220V), antenas, cabo P10/P10 e estojo para transporte/armazenamento. • Sustentabilidade: Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia e manuais em formato digital. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e



Câmara Municipal de Piracanjuba

com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: Item deve ser de igual ou superior ao: Microfone Sem Fio Duplo Dylan Qs5.

07-MESA DE ÁUDIO DIGITAL (MIXER): QUANTIDADE: 01 (uma unidade). 1. DEFINIÇÃO GERAL DO ITEM Fornecimento de sistema de mixagem digital de áudio, categoria profissional, projetado para processamento de sinais em tempo real. O equipamento deve ser do tipo "rackmount" ou "stagebox", controlado remotamente via dispositivos móveis (tablets/smartphones) ou computadores, sendo ideal para sonorização de eventos, gravações e transmissões. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Canais de Processamento: Mínimo de 18 canais de entrada, sendo ao menos 16 pré-amplificadores de microfone programáveis e de alta fidelidade. • Conectividade de Entrada: Entradas combinadas (XLR/P10) e entradas de linha TRS. • Saídas: Mínimo de 06 saídas auxiliares (Bus) via conectores XLR e saída principal (Main) estéreo XLR. • Interface de Áudio: Interface USB integrada multi-canal (mínimo 18x18 canais) para gravação e reprodução direta via computador. • Roteador Integrado: Módulo Wi-Fi integrado com operação em três modos (Access Point, Client e Ethernet) para controle remoto sem necessidade de roteador externo. • Processamento de Efeitos: Rack de efeitos virtual com mínimo de 4 slots de efeitos estéreo, incluindo simulações de alta qualidade (reverb, delay, chorus, etc.). • Processamento por Canal: Dinâmica completa com Gate, Compressor e Equalizador paramétrico de 4 bandas em todas as entradas; Equalizador gráfico de 31 bandas em todas as saídas. • Analizador de Espectro (RTA): RTA de 100 bandas em tempo real para todos os canais e barramentos. • Alimentação Elétrica: Operação em 220V (AC) (fonte interna chaveada ou automática). 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • Compatibilidade de software para sistemas operacionais iOS, Android, Windows, OS X e Linux. • Conexão MIDI In/Out para controle externo. • Acompanhamento de abas para montagem em rack padrão 19 polegadas. • Conformidade com normas internacionais de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. 4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia técnica integral. • Durabilidade: Chassis metálico de alta resistência para proteção contra impactos. • Sustentabilidade: Equipamento com alta eficiência energética e componentes de longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituição precoce. • Cor: Preto CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: Item deve ser de igual ou superior ao: Behringer XR18 X Air.

08-CASE TIPO RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS COM BANCADA ACOPLADA QUANTIDADE: 01 (uma unidade). 1. DEFINIÇÃO GERAL Unidade de acondicionamento, proteção e transporte (case) tipo rack, projetada especificamente para suporte de mesa de mixagem de áudio de grande porte e equipamentos periféricos padrão 19 polegadas. O item deve atuar como estação de trabalho móvel, oferecendo proteção mecânica contra impactos e agentes externos, além de facilitar a operação logística em eventos e instalações fixas ou móveis. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Estrutura Externa: Fabricada em compensado naval de alta resistência



Câmara Municipal de Piracanjuba

(mínimo de 10mm), com revestimento externo em laminado fenólico (fórmica) ou polipropileno de alta densidade na cor preta. • Ferragens e Acabamento: Perfis de alumínio em formato de "L" e encaixes "macho-fêmea" para vedação; cantoneiras de esfera em aço zincado ou cromado; fechos tipo borboleta com porta-cadeado; alças embutidas com mola e pegada emborrachada para transporte ergonômico. • Capacidade de Carga e Montagem: o Espaço Superior: Berço com inclinação ajustável ou fixa compatível com mesas de som de até 20 canais (dimensões de base aproximadas de 444mm x 500mm). o Espaço Inferior: Rack padrão 19 polegadas com capacidade vertical de 12U (doze unidades de rack) para instalação de periféricos, potências e processadores. • Bancada de Apoio: Sistema de tampa frontal ou lateral que se converte em bancada/mesa de apoio acoplável ao case, permitindo espaço para operação de periféricos externos ou computador. • Mobilidade: Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência (mínimo 3 polegadas), sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de freios/trava. • Medidas Aproximadas: Largura externa de 550mm a 600mm; Profundidade externa de 600mm a 700mm; Altura total (com rodízios) de 900mm a 1100mm. • Proteção Interna: Revestimento em espuma de polietileno de alta densidade (EPE) ou espuma técnica para absorção de impactos e vibrações. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA • O material deve apresentar conformidade com padrões de resistência mecânica adequados ao transporte rodoviário e aéreo. • Montagem seguindo padrões de furação para rack 19" conforme normas internacionais (EIA-310-D). • Livre de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de acabamento que comprometam a segurança do operador. 4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais. • Durabilidade: Materiais com tratamento contra oxidação e umidade. • Sustentabilidade: Preferência por madeira de origem legal certificada. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. Observação: Item deve ser de igual ou superior ao Case Rack Para Mg20xu Yamaha + 12u Com Bancada MLZ.

09- CABO DE ÁUDIO E DADOS BALANCEADO COM DUPLA BLINDAGEM
QUANTIDADE: 01 (uma unidade) 1. DEFINIÇÃO GERAL Cabo de áudio e dados balanceado, de alta performance, destinado à transmissão de sinais analógicos de baixa frequência (microfones) e sinais digitais de controle. Desenvolvido para uso em sistemas de sonorização profissional, estúdios, instalações fixas e eventos que demandem alta proteção contra interferências eletromagnéticas e durabilidade em manuseios constantes. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Configuração: Cabo balanceado com 2 (dois) condutores internos e sistema de blindagem dupla. • Condutores: Cobre estanhado de alta condutividade, bitola mínima de 2 x 0,30 mm² (ou equivalente a 22 AWG). • Isolação Interna: Polietileno ou termoplástico de engenharia com alta resistência térmica, visando baixa capacitância e estabilidade na transmissão de sinal. • Blindagem Dupla (Sistema Anti-Interferência): 1. Primeira Blindagem: Fita de poliéster aluminizada (mylar) com 100% de cobertura. 2. Segunda Blindagem: Malha trançada em cobre (nu ou estanhado) com cobertura mínima de 95%, garantindo imunidade a ruídos EMI/RFI. • Cobertura Externa: PVC emborrachado de alta flexibilidade, resistente a abrasão e variações de temperatura. • Diâmetro Externo Nominal: Aproximadamente 6,0 mm a 10 mm. • Cor: Preta. • Apresentação: Rolo ou carretel lacrado contendo 200 (duzentos) metros



Câmara Municipal de Piracanjuba

contínuos. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E QUALIDADE • O material deve apresentar alta flexibilidade (extra-flex) para evitar memória de torção e facilitar o enrolamento. • Deve possuir condutores de cobre livre de oxigênio (OFHC - Oxygen Free High Conductivity) para evitar oxidação precoce e perda de sinal. • Deve ser compatível com conectores padrão XLR e P10 (estéreo). 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • Os materiais devem atender ou superar as normas técnicas aplicáveis de fabricação e segurança elétrica, tais como as diretrizes da ABNT e padrões internacionais de áudio profissional. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva. • Durabilidade: Produto projetado para suportar uso intenso em ambientes internos e externos, com proteção contra intempéries e raios UV na cobertura externa. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO: O item deve ser de desempenho igual ou superior ao padrão: Cabo Microfone Datalink Dupla Blindagem Preto 200m 10mm.

- 10- CONECTOR XLR MACHO PROFISSIONAL (TIPO LINHA) 1. DEFINIÇÃO GERAL Conector de áudio profissional tipo XLR macho de 3 polos (pinos), destinado à montagem em cabos de microfones, sistemas de sonorização, estúdios e equipamentos de iluminação (DMX). O componente deve garantir a integridade da transmissão de sinais balanceados, com alta resistência mecânica para conexões e desconexões frequentes. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Corpo/Carcaça: Fabricado em liga de zinco fundido de alta resistência, com acabamento niquelado ou prateado para proteção contra corrosão. • Contatos (Pinos): 3 pinos em liga de bronze ou latão, com revestimento em estanho ou ouro para máxima condutividade e mínima oxidação. • Sistema de Blindagem: Carcaça metálica com continuidade de aterramento para proteção integral contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI). • Isolamento Interno: Inserção em termoplástico de engenharia (PBT ou poliamida com fibra de vidro) resistente a altas temperaturas durante a soldagem. • Alívio de Tensão (StrainRelief): Bucha plástica e sistema de fixação interna (tipo clamp) que suporte a tração do cabo, evitando danos às soldas internas. • Dimensões Aproximadas: Comprimento total de 65 mm a 70 mm; diâmetro externo de 18 mm a 20 mm. • Cor: Prateado/Niquelado com detalhes em preto. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS • Design clássico com montagem simplificada (apenas 4 partes: corpo, inserto, clamp e bucha). • Compatibilidade universal com qualquer conector XLR fêmea padrão de mercado. • Capacidade de montagem em cabos com diâmetros externos variando entre 3 mm e 7 mm. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • O produto deve estar em conformidade com as normas internacionais de conectividade para áudio profissional (IEC 61076-2-103) e padrões de qualidade industrial. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Projetado para ciclo de vida superior a 1.000 inserções. • Sustentabilidade: Os componentes devem ser livres de substâncias perigosas, atendendo a diretrizes de conformidade ambiental. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO: Item deve ser de igual ou superior: Conector xlrRoxtone RX3MP.



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 11- CONECTOR XLR FÊMEA PROFISSIONAL (TIPO LINHA) 1. DEFINIÇÃO GERAL Conector de áudio profissional tipo XLR fêmea de 3 polos (pinos), blindado, destinado à montagem em cabos para transmissão de sinal balanceado em microfones, mixers, periféricos de áudio e equipamentos de iluminação (DMX). O item deve assegurar conexão estável, baixo ruído e alta resistência a interferências externas. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Corpo/Carcaça: Construção robusta em liga de zinco fundido com acabamento niquelado ou prateado. • Contatos Internos: 3 polos em liga de bronze ou latão, com revestimento em estanho ou ouro, utilizando sistema de contato tipo "gaiola" para aumentar a condutividade e reduzir o desgaste. • Blindagem e Aterramento: Blindagem integral através da carcaça metálica, garantindo proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI). • Isolamento: Inserção em termoplástico de alta resistência térmica (ex: Poliamida 30% GR ou PBT) para suportar o processo de soldagem sem deformação. • Sistema de Trava: Mecanismo de travamento metálico (latchlock) para conexão segura com conectores macho, evitando desconexões acidentais. • Alívio de Tensão: Bucha plástica traseira e sistema de fixação interna (clamp) para proteção do cabo contra tração e torção. • Dimensões Aproximadas: Comprimento total entre 65 mm e 72 mm; diâmetro externo de 18 mm a 20 mm. • Cor: Prateado/Niquelado com detalhes em preto. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS • Design de montagem simplificada (corpo, inserto isolante, clamp de alívio e bucha de fechamento). • Compatibilidade com cabos de áudio de diâmetro externo entre 3 mm e 7 mm. • Compatibilidade universal com qualquer conector XLR macho padrão de mercado. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • O produto deve seguir as especificações da norma internacional IEC 61076- 2-103, que rege conectores circulares para aplicações de áudio e vídeo de baixa frequência. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Ciclo de vida mecânico superior a 1.000 inserções/extrações. • Sustentabilidade: Fabricação em conformidade com normas que restringem o uso de substâncias perigosas (como a diretiva RoHS). CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO: Item deve ser de igual ou superior: Conector xlrfeemaRoxtone RX3FP.
- 12- CABO ADAPTADOR DE ÁUDIO "Y" (P2 ESTÉREO PARA 2 XLR MACHO) 1. DEFINIÇÃO GERAL Cabo adaptador de áudio profissional de alta fidelidade, configuração em "Y", projetado para interconexão entre dispositivos de saída P2 estéreo (como notebooks, tablets e smartphones) e equipamentos de entrada balanceada XLR (como mesas de som, interfaces de áudio e caixas ativas). Destinado à conversão e divisão de sinal estéreo em dois canais mono independentes. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS • Configuração de Terminação: o Extremidade A: 01 Conector tipo TRS 1/8" (P2) estéreo, banhado a ouro ou níquel. o Extremidade B: 02 Conectores tipo XLR Macho de 3 pinos, com travas de segurança e contatos de alta condutividade. • Cabo (Condutores): Fabricado em cobre livre de oxigênio (OFHC), bitola mínima de 0,20 mm² (24 AWG), garantindo baixa resistência elétrica e pureza no sinal. • Blindagem: Blindagem interna trançada ou em espiral de cobre, com cobertura mínima de 95%, para proteção rigorosa contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI). • Isolamento: Revestimento externo em PVC emborrachado de alta flexibilidade e



Câmara Municipal de Piracanjuba

durabilidade, resistente a dobras e pisoteamento. • Comprimento: 3,0 (três) metros. • Cor: Preta. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS • Os conectores devem possuir capas de proteção em metal ou termoplástico de alta resistência com alívio de tensão (boot) para evitar quebra do cabo nas extremidades. • Soldagem interna com liga de estanho de alta qualidade para assegurar durabilidade mecânica e elétrica. • O cabo deve permitir a transmissão de sinal sem perda significativa de frequências agudas ou introdução de ruídos de fundo (hiss). 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • O material deve atender aos requisitos de conformidade técnica para cabos de transmissão de sinal de baixa frequência e normas de segurança para componentes eletrônicos. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Construção robusta para suportar uso constante em ambientes de eventos e estúdios. • Sustentabilidade: Preferencialmente livre de metais pesados no revestimento, seguindo diretrizes de descarte consciente. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO: Item deve ser de igual ou superior: Cabo de áudio Y stereo 2 xlr p2 santo anelo.

- 13- CABO ELÉTRICO TIPO PP FLEXÍVEL (3 VIAS X 2,50 MM²) 1. DEFINIÇÃO GERAL Cabo elétrico multipolar tipo PP (dupla isolamento), flexível, composto por 3 (três) condutores internos. Destinado a conexões de equipamentos móveis, extensões elétricas, aparelhos eletrodomésticos e instalações industriais que exijam resistência mecânica e proteção contra intempéries e agentes químicos leves. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS • Composição: 03 (três) condutores internos (vias) com seção transversal de 2,50 mm² cada. • Material do Conductor: Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível). • Isolação Interna: Policloreto de vinila (PVC) tipo PVC/A, com identificação das vias por cores distintas. • Cobertura Externa: Camada extra de PVC tipo PVC/ST5 (emborrachado), conferindo característica de "dupla capa", com alta resistência a abrasão e impactos. • Tensão de Isolamento: Classe de tensão mínima de 500V ou 750V (dependendo da aplicação normativa). • Cor da Cobertura: Preta. • Apresentação: Rolo lacrado com 100 (cem) metros contínuos. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS • O cabo deve possuir condutores de cobre eletrolítico de alta pureza (mínimo 99,9%). • A cobertura externa deve ser lisa e circular, facilitando a passagem por eletrodutos e a instalação de conectores. • Produto deve apresentar alta flexibilidade para evitar rompimentos internos em uso como cabo extensor. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA • Deve estar em estrita conformidade com a norma ABNT NBR NM 247-5 (Cabos isolados com PVC para tensões nominais até 450/750 V) ou NBR 13249. • Obrigatória a certificação do INMETRO gravada ao longo da cobertura do cabo. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Resistente a variações térmicas e raios UV. • Sustentabilidade: Material deve ser fabricado sob diretrizes que minimizem o impacto ambiental no descarte (PVC reciclável). CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO: Item deve ser de igual ou superior: Fio Cabo Pp Flexível 3 Vias 2,50mm Extensão Rolo 100 Metros Preto.



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 14- PLUGUE ELÉTRICO MACHO 2P+T (3 PINOS) 20A QUANTIDADE: 10 Unidades 1. DEFINIÇÃO GERAL: Plugue elétrico macho de alta potência, destinado à conexão e condução de energia elétrica em equipamentos móveis ou extensões, garantindo o acoplamento seguro em tomadas do padrão brasileiro. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: • Configuração: 2 Polos + Terra (3 pinos redondos). • Corrente Nominal: 20A (vinte ampères), com pinos de diâmetro de 4,8mm. • Tensão de Operação: Compatível com rede 220V (tensão máxima de isolamento de até 250V~). • Saída do Cabo: 180° (saída reta). • Material do Corpo: Termoplástico isolante, de alta resistência mecânica, com propriedades antichama (não propagador de centelhas). • Material dos Contatos: Ligas metálicas de alta condutividade com tratamento contra oxidação/corrosão. • Conexão dos Fios: Bornes internos com parafusos imperdíveis, permitindo fixação firme dos condutores. • Cor: Preta. • Dimensões Aproximadas: Comprimento total de 65mm a 75mm; largura de 35mm a 40mm. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E DESEMPENHO: • O item deve possuir sistema de prensa-cabo interno ou sistema de retenção que impeça a desconexão acidental do condutor por tração. • Deve apresentar acabamento liso, livre de rebarbas ou defeitos de fabricação que comprometam a segurança elétrica. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA E QUALIDADE: • Conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136 (Padronização Brasileira de Plugues e Tomadas). • Certificação compulsória de segurança expedida pelo INMETRO. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Projetado para uso contínuo em regime de alta carga, com resistência a impactos e variações de temperatura. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE REFERÊNCIA: Item deve ser de igual ou superior: Plug 3 Pinos 20A Macho Preto Pld2-3 Margirius.
- 15- PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA 2P+T (3 PINOS) 20A QUANTIDADE: 10 Unidades 1. DEFINIÇÃO GERAL: Plugue elétrico fêmea (tomada móvel) de alta potência, destinado à montagem de extensões elétricas ou terminação de cabos de alimentação, permitindo a conexão segura de equipamentos dotados de plugues macho padrão brasileiro. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: • Configuração: 2 Polos + Terra (3 contatos internos). • Corrente Nominal: 20A (vinte ampères), compatível com pinos de diâmetro de 4,8mm. • Tensão de Operação: Nominal de 220V (suportando até 250V~). • Cor: Preta. • Material do Corpo: Termoplástico isolante de alta resistência (policarbonato ou similar), com propriedades antichama e autoextinguível. • Material dos Contatos: Ligas metálicas de alta condutividade (latão ou cobre) com pressão de contato permanente. • Sistema de Fixação: Bornes internos com parafusos imperdíveis e sistema de prensa-cabo integrado para alívio de tensão e fixação segura do cabo (tipos PP plano, circular ou paralelo). • Dimensões Aproximadas: Comprimento total entre 65mm e 80mm; largura entre 35mm e 45mm. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: • O item deve permitir a desmontagem para manutenção e conexão de fios de forma simples e segura. • Deve apresentar robustez mecânica para suportar impactos leves e uso contínuo em ambientes profissionais ou residenciais. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA E QUALIDADE: • Conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136. • Certificação compulsória de segurança com selo de identificação do INMETRO. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: • Garantia:



Câmara Municipal de Piracanjuba

Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Sustentabilidade: Produto deve ser livre de substâncias tóxicas pesadas conforme padrões ambientais vigentes. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior: Plug 3 Pinos 20A fêmea Preto Pld2-3 Margirius.

- 16- PLUGUE ELÉTRICO MACHO 2P+T (3 PINOS) 10A QUANTIDADE: 10 Unidades 1. DEFINIÇÃO GERAL: Plugue elétrico macho para uso geral, destinado à conexão de equipamentos eletroeletrônicos de baixa potência em tomadas fixas ou extensões no padrão brasileiro. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: • Configuração: 2 Polos + Terra (3 pinos redondos). • Corrente Nominal: 10A (dez ampères), com pinos de diâmetro de 4,0mm. • Tensão de Operação: Compatível com rede 220V (suporta até 250V~). • Cor: Preta. • Material: Termoplástico isolante antichama de alta resistência mecânica. • Conexão: Bornes internos com parafusos imperdíveis para fixação dos condutores. • Dimensões Aproximadas: Comprimento de 60mm a 70mm; largura de 30mm a 35mm. 3. PADRÕES E GARANTIA: • Conformidade com ABNT NBR 14136 e certificação INMETRO. • Garantia: Mínima de 12 meses. • CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior: Plug 3 Pinos 10A Macho Preto Pld2-3 Margirius. TEXTO PARA O EDITAL (ITEM 17 - FÊMEA 10A) OBJETO: PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA 2P+T (3 PINOS) 10A QUANTIDADE: 10 Unidades 1. DEFINIÇÃO GERAL: Plugue elétrico fêmea (tomada móvel), destinado à montagem de extensões elétricas para conexão de plugues macho de 10A (pinos finos). 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: • Configuração: 2 Polos + Terra (3 contatos internos). • Corrente Nominal: 10A (dez ampères), compatível com pinos de 4,0mm. • Tensão de Operação: Nominal 220V (suporta até 250V~). • Cor: Preta. • Material do Corpo: Termoplástico isolante antichama com prensa-cabo integrado. • Dimensões Aproximadas: Comprimento de 65mm a 75mm; largura de 35mm a 40mm. 3. PADRÕES E GARANTIA: • Conformidade com ABNT NBR 14136 e certificação INMETRO. • Garantia: Mínima de 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior: Plug 3 Pinos 10A Fêmea Preto Tmd2-3 Margirius.
- 17- PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA 2P+T (3 PINOS) 10A QUANTIDADE: 10 Unidades 1. DEFINIÇÃO GERAL: Plugue elétrico fêmea (tomada móvel) de baixa potência, destinado à montagem de extensões elétricas ou terminação de cabos de alimentação, permitindo a conexão segura de equipamentos dotados de plugues macho padrão brasileiro de até 10A. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: * Configuração: 2 Polos + Terra (3 contatos internos). • Corrente Nominal: 10A (dez ampères), compatível com pinos de diâmetro de 4,0mm. • Tensão de Operação: Nominal de 220V (suportando até 250V~). • Cor: Preta. • Material do Corpo: Termoplástico isolante de alta resistência mecânica, com propriedades antichama e autoextinguível. • Material dos Contatos: Ligas metálicas de alta



Câmara Municipal de Piracanjuba

condutividade com pressão de contato permanente para evitar aquecimento. • Sistema de Fixação: Bornes internos com parafusos imperdíveis e sistema de prensa-cabo integrado para garantir a ancoragem do cabo e evitar rompimentos por tração. • Dimensões Aproximadas: Comprimento total entre 65mm e 75mm; largura entre 35mm e 40mm. 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: * O item deve permitir a desmontagem total para instalação e manutenção, com encaixe preciso entre as partes do corpo plástico. • Deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, garantindo o manuseio seguro pelo usuário. 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA E QUALIDADE: * Conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136. • Certificação compulsória de segurança com selo de identificação do INMETRO. 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: * Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Durabilidade: Alta resistência a impactos e ciclos de conexão/desconexão. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior: Plug 3 Pinos 10A fêmea Preto Pld2-3 Margirius.

- 18-CASE DE TRANSPORTE TIPO "HARD CASE" DUPLO COM RODÍZIOS
QUANTIDADE: 01 Unidade (Para comportar 02 caixas de som) 1. DEFINIÇÃO GERAL: Case de proteção e transporte tipo "Hard Case", projetado para o acondicionamento de 02 (duas) unidades de caixas de som ativas de 12 polegadas. Deve garantir proteção contra impactos, vibrações, umidade e variações de temperatura durante o transporte e armazenamento. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: • Capacidade: Acomodação interna para 02 (duas) unidades em compartimentos individuais (nichos) separados por divisória rígida. • Construção do Corpo: Compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido externamente em laminado fenólico (fórmica) ou polipropileno de alta resistência (padrão TX) na cor preta. • Estrutura de Reforço: Perfis de alumínio estrutural tipo "macho e fêmea" em todas as bordas e cantoneiras de metal cromado nos vértices para proteção contra impactos. • Revestimento Interno: Totalmente revestido com espuma de alta densidade (tipo Ethafoam ou EVA) com espessura mínima de 10mm, recortada sob medida para evitar o deslocamento dos equipamentos. • Ferragens: * No mínimo 02 (dois) fechos tipo "borboleta" com portacadeado em aço zincado ou cromado. o No mínimo 02 (duas) alças embutidas laterais de mola com pegada emborrachada para transporte. • Sistema de Locomoção: Base reforçada com 04 (quatro) rodízios giratórios de polipropileno/poliuretano de no mínimo 3 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freios (travas). 3. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA (PARA COMPATIBILIDADE): • Cada nicho interno deve comportar equipamentos com dimensões aproximadas de: Altura 66cm x Largura 46cm x Profundidade 40cm. • O fornecedor deverá garantir o ajuste da espuma para as medidas específicas do equipamento indicado na observação. 4. PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA: • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem das ferragens. • Acabamento: Isento de arestas cortantes, rebarbas ou frestas que permitam a entrada de poeira. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior em medidas e resistência para: 02 Unidades da Caixa de Som Ativa KSR Pro K2 12".



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 19-RECEPTOR DE ÁUDIO VIA BLUETOOTH QUANTIDADE: 02 Unidades
1. DEFINIÇÃO GERAL: Equipamento eletrônico receptor de áudio via tecnologia sem fio (Bluetooth), destinado a converter sistemas de som analógicos em sistemas compatíveis com transmissão wireless, permitindo o streaming de áudio a partir de dispositivos móveis, computadores ou tablets.
 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS:
 - Tecnologia de Transmissão: Bluetooth versão 5.0 ou superior, com suporte para protocolos A2DP, AVRCP, HFP e HSP.
 - Saídas de Áudio: Deve possuir, simultaneamente, 01 (uma) saída analógica P2 (3.5mm) e 01 (uma) saída analógica RCA (L/R).
 - Alcance: Transmissão estável em raio de até 10 metros sem barreiras.
 - Resposta de Frequência: Mínima de 20Hz a 20kHz.
 - Relação Sinal-Ruído (SNR): Superior a 90dB.
 - Alimentação: Via porta Micro USB (5V). Deve acompanhar cabo de alimentação e ser compatível com fontes de energia para rede elétrica de 220V (através de adaptador ou porta USB energizada).
 - Acessório Inclusos: O item deve ser fornecido acompanhado de 01 (um) cabo de áudio RCA (Macho-Macho).
 - Cor: Preta.
 - Dimensões Aproximadas: Largura e profundidade entre 50mm e 70mm; Altura entre 20mm e 30mm.
 - Material: Gabinete em polímero (ABS) de alta resistência.
 3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:
 - O dispositivo não deve possuir bateria interna (alimentação direta), garantindo maior durabilidade para uso contínuo em instalações fixas.
 - Deve permitir a conexão simultânea das saídas P2 e RCA.
 - Operação "Plug and Play", sem necessidade de instalação de drivers ou softwares complexos.
 4. PADRÕES DE REFERÊNCIA:
 - Conformidade com normas internacionais de telecomunicações e compatibilidade eletromagnética.
 - Homologação técnica para equipamentos de radiofrequência (Padrão Anatel ou equivalente internacional).
 5. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:
 - Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
 - Durabilidade: Componentes internos projetados para baixa dissipação de calor e estabilidade de sinal a longo prazo.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA: O equipamento deve ser entregue novo, sem uso anterior, em sua caixa original, lacrada e com todos os acessórios de fábrica. OBSERVAÇÃO DE RODAPÉ: Item deve ser de igual ou superior: Receptor Ugreen 5.0 Bluetooth Áudio Receptor 30445



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica nº _____/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Dispensa Eletrônica nº ____/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:



Câmara Municipal de Piracanjuba

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X -para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***